de contactar, muito prestigiaram os Serviços de Justiça e a Administração e contribuíram significativamente para o sucesso do período de transição.

Assim, ao deixar a Direcção dos Serviços de Justiça, muito me apraz louvar o licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias pelas excepcionais qualidades profissionais e pessoais que sempre revelou ao longo da sua vida profissional em Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 12 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira.*

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 15 de Julho de 1999. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Maria José Costa.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 60/SAASO/99

Considerando que, nos termos do Despacho n.º 63/SAASO/ /98, de 19 de Outubro, a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau terminará no próximo dia 31 de Julho;

Considerando ser de toda a conveniência fazer coincidir aquela cessação de funções com o término do mandato do presidente do Conselho de Administração daquele Fundo, prevista para 31 de Agosto de 1999, com vista à simultânea localização dos titulares de ambos os cargos após a conclusão do processo de transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, da responsabilidade pelos encargos com o pagamento das pensões de aposentação, sobrevivência e preço de sangue a que se refere o Decreto-Lei n.º 246/99, de 1 de Julho;

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, renovo, pelo período compreendido entre 1 e 31 de Agosto de 1999, a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Despacho n.º 61/SAASO/99

No momento em que o Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, criado pelo Decreto-Lei n.º 22/ /94/M, de 2 de Maio, é extinto por reestruturação orgânica do Instituto de Acção Social de Macau, operada pelo Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, é-me particularmente grato prestar

人的尊敬和信任，使司法事務司及行政當局獲得良好的聲譽，並且為過渡期的順利進行作出重大貢獻。

因此，他離開司法事務司後，本人很榮幸地讚揚在澳門工作期間一直表現出優秀的專業才能和人格的鄧嘉思學士。

一九九九年七月十二日於澳門司法政務司辦公室

政務司　蕭偉華

一九九九年七月十五日於澳門司法政務司辦公室

代秘書長　Maria José Costa

社會事務暨預算政務司辦公室

批示 第60/SAASO/99號

鑑於 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士將於七月三十一日終止澳門退休基金會行政委員會副主席一職，此乃根據十月十九日第63/SAASO/98號批示規定；

鑑於其職務終止巧遇該基金行政委員會主席的任期也終止於一九九九年八月三十一日，目的是為了兩個職銜實施本地化，但在該日期前，須完成七月一日第246/99號法令所指的退休金、撫恤金和因公殉職撫恤金支付之責任轉移往退休事務管理局的程序。

根據九月二十八日第45/98/M號法令核准的《澳門退休基金會章程》第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條和第四條規定，本人將 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士定期延續為澳門退休基金會行政委員會副主席，由一九九九年八月一日起至八月三十一日止。

一九九九年七月七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司　董樂勤

批示 第61/SAASO/99號

因奉六月二十一日第24/99/M號法令重組澳門社會工作司，廢除了五月二日第22/94/M號法令設立的預防及治療藥物依賴辦公